



Câmara Municipal de Carmo da Mata

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA **PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1919/2025.

Relator: Dunga do Riacho

Ementa: Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Carmo da Mata-MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre o projeto de Lei ordinária 1919/2025 que ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Carmo da Mata-MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 88 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

Do ponto de vista financeiro, o projeto está em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 4.320/1964.

O projeto de Lei demonstra compatibilidade entre o compromisso financeiro assumido e a capacidade orçamentária do Município, em conformidade com os princípios da transparência e do equilíbrio fiscal.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a análise da matéria que diz respeito a esta Comissão, apresentamos voto FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2025.

Eduardo Piassi
Vereador

Dunga do Riacho
Vereador

Léo Cruz
Vereador